



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR)

UnB - Campus Ceilândia - Centro Metropolitano - Conjunto A - Lote 01. CEP 72220-900 - Brasília/DF.

Fone: (61) 3107-8421 - Fax: (61) 3376-0252 - e-mail: ppgcr@unb.br / ppgcrfce@gmail.com

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO Nº 001/2021/PPGCR

Regulamenta os critérios para a defesa pública de mestrado dos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR).

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR) da Faculdade de Ceilândia (FCE), no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO a aprovação na 2ª reunião ordinária de 2020 do Colegiado PPGCR, realizada no dia 22/02/2020, a Resolução do Conselho de Ensino pesquisa e Extensão (CEPE) n. 080/2017, a Portaria CAPES 81/2016, a Resolução CEPE 171/2006, a Resolução da CPP n. 02/2011 e o Regulamento do PPGCR; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.035417/2020-62,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os critérios para a defesa pública de mestrado dos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) da Universidade de Brasília.

Art. 2º Todos os discentes deverão ser submetidos à defesa pública de mestrado, por uma banca examinadora constituída para esse fim. É condição para a obtenção do título de mestre a apresentação e defesa de dissertação, baseada em trabalho desenvolvido pelo discente e que demonstre domínio dos conceitos e métodos de sua área:

§ 1º A Defesa pública de mestrado deverá constar de uma aula expositiva seguida de arguição da banca examinadora. Excepcionalmente, se o conteúdo da dissertação envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade industrial, admitir-se-á defesa fechada ao público mediante solicitação do orientador e do orientando, a ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCR.

§ 2º A Defesa pública de mestrado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 meses após o início do curso, estabelecido de acordo com instrução do DPG.



§ 3º A Comissão Examinadora será presidida pelo professor orientador e composta por dois outros membros titulares, sendo pelo menos uma/um não vinculada/o à Universidade de Brasília, e por uma/um suplente e será aprovada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCR. Pesquisadores que tenham participado do projeto de dissertação e/ou coautores da(s) produção(ões) científica(s) advinda(s) da dissertação, exceto o orientador, não poderão fazer parte da banca examinadora.

§ 4º A exposição oral da dissertação pelo discente deverá ser realizada de 30 a 40 minutos, seguida pela arguição da banca examinadora. O processo de arguição por cada membro da banca deverá ter um tempo máximo de 40 minutos.

§ 5º A marcação da defesa pública de mestrado deverá ser requerida, por escrito, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, pelo professor orientador, indicando a composição da banca proposta, o local, a data e a hora de sua realização, em formulário próprio. O envio da versão da dissertação impressa (defesas presenciais) ou em formato digital para a banca examinadora (em acordo com a banca examinadora quando as defesas ocorrerem por videoconferência) será de responsabilidade do discente e seu orientador.

§ 6º Na impossibilidade da participação do orientador, esse deverá ser substituído por outro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, mediante indicação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

§ 7º A critério do orientador, as defesas de dissertações de mestrado poderão ter a participação de até dois membros da comissão examinadora via videoconferência ou por outro recurso tecnológico que resulte em função similar. todos os avaliadores deverão assinar o relatório de defesa, respeitando instrução específica do Decanato de Pós-Graduação.

Art. 3º São considerados requisitos em atenção às exigências curriculares para a solicitação da defesa da dissertação de mestrado:

- I - ter sido aprovado no exame de projeto de mestrado;
- II - ter integralizado todos os créditos do curso;
- III - estar dentro do prazo máximo estabelecido para a defesa da dissertação de mestrado, estipulado no Regulamento Interno do PPGCR;
- IV - apresentar manuscrito/artigo, em tema relacionado à dissertação, com o comprovante da publicação, ou do aceite, ou da submissão em periódico indexado, com percentil maior de 50% nas bases de dados Web of Science ou SCOPUS, a que for maior.
- V – apresentar um resumo publicado em anais em eventos nacionais e/ou internacionais relacionado a temática da sua dissertação



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR)

UnB - Campus Ceilândia - Centro Metropolitano - Conjunto A - Lote 01. CEP 72220-900 - Brasília/DF.

Fone: (61) 3107-8421 - Fax: (61) 3376-0252 - e-mail: ppgcr@unb.br / ppgcrfcs@gmail.com

VI – apresentar um produto com impacto econômico, social ou cultural

Art. 4º A dissertação de mestrado poderá ser apresentada em formato tradicional ou em formato com estrutura de manuscrito científico, a critério do orientador.

Art. 5º A dissertação de Mestrado em formato tradicional deverá conter os seguintes tópicos:

I - elementos pré textuais: capa, folha de rosto, ficha catalográfica (após a defesa), dedicatória, agradecimentos, e folha de aprovação, resumo, abstract, lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas (opcional) e sumário;

II - elementos textuais: Introdução, Revisão da Literatura, Justificativa (opcional), Objetivos e Hipóteses e/ou Racional, Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão; Impactos práticos dos achados para a Sociedade

III - elementos pós-textuais: Referências (normas de citação a critério do discente e do seu orientador), Apêndices e Anexos;

IV - produtos desenvolvidos no período do mestrado.

Art. 6º A dissertação de Mestrado em formato de artigo deverá conter os seguintes tópicos:

I - elementos pré textuais: capa, folha de rosto, ficha catalográfica (após a defesa), dedicatória, agradecimentos, folha de aprovação, resumo, abstract, lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas (opcional) e sumário;

II - elementos textuais: Introdução, Revisão de Literatura, Justificativa (opcional), Objetivos e Hipóteses e/ou Racional, Métodos (opcional), Artigos, Considerações Finais; Impactos práticos dos achados para a Sociedade

III - elementos pós-textuais: Referências (normas de citação a critério do discente e do seu orientador), Apêndices e Anexos;

IV - produtos desenvolvidos no período do mestrado.

Parágrafo único. A formatação dos elementos textuais relacionados aos métodos, artigos e considerações finais ficará a critério do orientador.

Art. 7º As dissertações de mestrado poderão ser redigidas na língua portuguesa, inglesa ou espanhola.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR)

UnB - Campus Ceilândia - Centro Metropolitano - Conjunto A - Lote 01. CEP 72220-900 - Brasília/DF.

Fone: (61) 3107-8421 - Fax: (61) 3376-0252 - e-mail: ppgcr@unb.br / ppgcrfce@gmail.com

Parágrafo único. Dissertações redigidas em outra língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, apresentar um título, resumo expandido e descritores, na língua portuguesa.

Art. 8º Os discentes que não apresentarem a defesa de mestrado no prazo e de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 2º, § 2º desta Resolução, serão automaticamente desligados do curso.

Art. 9º Casos omissos e não previstos nesta Resolução serão discutidos pela Comissão de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (CPGCR) e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

Art. 10 A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2021

Profa. Dra. Aline Martins de Toledo
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
(PPGCR) Faculdade de Ceilândia (FCE)
Universidade de Brasília (UnB)

